

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à inscrição no curso titulares de outra licenciatura por universidades portuguesas ou equivalente legal que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

4.º

#### Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, os mestrandos podem solicitar ao coordenador do programa de pós-graduação em Engenharia Biomédica que lhes sejam concedidos os créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

5.º

#### Limitações quantitativas

1 — A matrícula e inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico.

2 — O conselho científico estabelecerá ainda, anualmente, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, em cada área de especialização.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 e as decisões mencionadas no n.º 2 serão publicadas pela Reitoria na 2.ª série do *Diário da República* antes do início do prazo de candidatura.

6.º

#### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Currículo académico, científico, técnico e profissional;
- Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — Por decisão do conselho científico, os candidatos à inscrição poderão ser previamente submetidos a provas académicas destinadas a avaliar o nível de conhecimento nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, podendo igualmente ter de frequentar, com aproveitamento, certas disciplinas propedéuticas, propostas pelo coordenador do programa de pós-graduação como condição prévia para a candidatura à inscrição.

7.º

#### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo conselho científico e publicados através da Reitoria na 2.ª série do *Diário da República*.

8.º

#### Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

9.º

#### Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

10.º

#### Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo conselho científico.

#### ANEXO

1 — Área científica geral do curso — Engenharia Biomédica.

2 — Áreas científicas:

- Bioinstrumentação e Processamento de Sinais;
- Modelação e Biofísica;

- Biotechnologia;
- Biomecânica e Biomateriais;
- Sistemas de Informação e Bioinformática;
- Gestão de Sistemas de Saúde.

3 — Duração normal do curso — dois anos lectivos, incluindo o período para a elaboração da dissertação. A duração mínima é de 12 meses.

4 — Número mínimo de créditos ECTS necessários à conclusão do curso de especialização — 60.

4.1 — A especialização numa das áreas de especialização do curso é obtida pelo número mínimo de 30 créditos ECTS em disciplinas da área científica correspondente.

4.2 — Os restantes 30 créditos ECTS podem ser obtidos em disciplinas de quaisquer das outras áreas científicas do curso, eventualmente incluindo uma disciplina de outro programa de mestrado do IST ou da FML, ainda que não listada no plano de estudos do curso.

5 — Número máximo de créditos ECTS pós-graduados atribuídas após a admissão — 40.

6 — Número total de créditos ECTS necessário à conclusão do grau — 120 (incluindo 60 para a dissertação).

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 3279/2006 (2.ª série).** — No aviso n.º 64/2006 (2.ª série), pelo qual se publicitou a abertura de concurso para professor associado na área científica 3 — Design, verifica-se erro na designação do grupo de disciplinas, decorrente do facto de a deliberação n.º 1197/2005 (deliberação do senado da UTL n.º 17/UTL/2005) referir «grupo de disciplinas de História e Teoria do Design» em vez de «grupo de disciplinas de História e Teoria da Arte», designação esta que consta da acta da reunião do conselho científico de 26 de Abril de 2005, que aprovou as áreas científicas e os grupos de disciplinas.

Na sequência do referido erro, entretanto rectificado através da rectificação n.º 192/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, o conselho directivo da FAUTL deliberou anular o concurso aberto pelo aviso acima mencionado e proceder à abertura de novo concurso para professor associado na área científica 3 — Design (grupo de disciplinas de História e Teoria da Arte) após publicação do presente aviso.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Caria*.

### Faculdade de Motricidade Humana

**Aviso n.º 3280/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10 de Janeiro de 2006, proferido por delegação, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo (área académica), do quadro circular com dotação global da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, criado pelo Decreto-Lei n.º 153/88, de 29 de Abril, rectificado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 1988, e alterado pelo anexo II do despacho reitoral n.º 1741/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2000.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 153/88, de 29 de Abril, e posteriores alterações, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, arquivo, expediente e secretaria.

6 — Local de trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1495-688 Lisboa.

7 — Vencimento e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — encontrar-se nas condições a que alude a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

9.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto com base na análise dos respectivos currículos profissionais;

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para a Secção de Pessoal da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a)* Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b)* Habilitações literárias;
- c)* Categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d)* Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e)* Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- f)* Concurso a que se candidata (referir a categoria e a data da publicação no *Diário da República*);
- g)* Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a)* Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b)* Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c)* Documento comprovativo das acções de formação;
- d)* Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- e)* Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

12.3 — Os candidatos que prestem serviço na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos do concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício principal da Faculdade, nos

termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, técnica superior principal da Faculdade de Motricidade Humana.  
Vogais efectivos:

Anabela Montalvo Pequito Cardoso Fernandes, chefe de secção da Faculdade de Motricidade Humana.

Maria do Carmo Gorgita Meneses, técnica principal da Faculdade de Motricidade Humana.

Vogais suplentes:

Jesuína Clemente Delgado Antunes, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Motricidade Humana.

Cláudia Mónica de Bastos Pinho, técnica de 1.ª classe da Faculdade de Motricidade Humana.

9 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Aviso n.º 3281/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para efeitos de consulta as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente que presta serviço na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 6094/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 29 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Francisco José Neves dos Santos, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 5 a 21 de Fevereiro de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 6095/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 6 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Mário Adriano Bandeira Godinho, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 21 de Fevereiro de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 6096/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutora Ana Isabel Amaral do Nascimento Rodrigues de Melo, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no dia 23 de Fevereiro de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 6097/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Luís Miguel Faria Fernandes da Cunha, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 23 de Fevereiro de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

## Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 6098/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

Helena de Fátima Nunes Casimiro dos Santos — autorizado contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora